



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA



CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000

PROJETO DE LEI nº. 325 de 26/04 de 2012

"Dispõe sobre o reajuste anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais que recebem Salário Base acima do Salário Mínimo Vigente no Brasil, assistidos pelo art. 3º da Lei Municipal n. 309 de 09 de maio de 2011."

O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais investidos no cargo de Provimento Efetivo, que recebem Salário Base acima do Salário Mínimo Vigente no Brasil, numerados conforme fundamentação legal do pelo art. 3º da Lei Municipal n. 309 de 09 de maio de 2011, terão um reajuste salarial de 14% (quatorze por cento) sobre seu salário base.

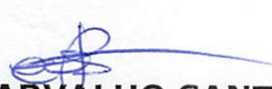
Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste de 14,0% (quatorze por cento) os servidores ocupantes do cargo, Bioquímico e Atendente Ambulatorial e técnico em contabilidade, tendo estas categorias um reajuste de 7% (sete por cento).

Art. 2º - Esta lei altera o art. 3º da Lei Municipal n. 309 de 09 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte redação apresentada no anexo único da referida lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrários contidas na Lei Municipal n. 309 de 09 de maio de 2011.

Sítio do Quinto 16 de abril de 2012.


CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APROVADO
Em 20/04/2012

*Por unanimidade
Sessão Extraordinária*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA



CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000

Anexo I

Cargo Função	Salário Base		% - Reajustado	Valor do Reajuste
	2011	2012		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 631,30	R\$ 719,68	14%	R\$ 88,38
AUX. DE BIBLIOTECA	R\$ 631,30	R\$ 719,68	14%	R\$ 88,38
AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 597,06	R\$ 680,65	14%	R\$ 83,59
BIOQUIMICO	R\$ 1.328,45	R\$ 1.421,44	7%	R\$ 92,99
CARPINTEIRO	R\$ 583,15	R\$ 664,79	14%	R\$ 81,64
ELETRICISTA	R\$ 642,00	R\$ 731,88	14%	R\$ 89,88
ENCANADOR	R\$ 583,15	R\$ 664,79	14%	R\$ 81,64
FISCAL DE FEIRA LIVRE	R\$ 631,30	R\$ 719,68	14%	R\$ 88,38
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 631,30	R\$ 719,68	14%	R\$ 88,38
MECÂNICO	R\$ 547,84	R\$ 624,54	14%	R\$ 76,70
MOTORISTA - C	R\$ 583,15	R\$ 664,79	14%	R\$ 81,64
MOTORISTA - D	R\$ 746,86	R\$ 851,42	14%	R\$ 104,56
OPERADOR DE COMPUTADOR	R\$ 647,35	R\$ 737,98	14%	R\$ 90,63
PEDREIRO	R\$ 583,15	R\$ 664,79	14%	R\$ 81,64
TECNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.177,00	R\$ 1.259,39	7%	R\$ 82,39
ATENDENTE AMBULATORIAL	R\$ 1.268,75	R\$ 1.357,56	7%	R\$ 88,81


CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

* Apresentação
Em 16/04/2012
Discussão e votação em:
20/04/2012

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APROVADO
Em 20/04/2012

Por unanimidade
Sessão Extraordinária